



Programa [aqui](#)
Faça [aqui](#) a sua inscrição

Índice

Creche	2
Legislação	3
CCT	3
Candidatura-FAMI	3
UDIPSS	4
IPSS	4
Imprensa	5
Diversos	5



NOTA : Inscrições na
XII Festa da Solidariedade | 09.junho

A data limite das inscrições para a Festa, é o **dia 4 de junho**, para:

udipssdesetubal@gmail.com

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

Comparticipação financeira complementar pela prática em creche de horário superior a 11 horas diárias



O Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, Protocolo para o biénio 2017-2018 prevê no n.º 2 da Cláusula I - Creche, Respostas Sociais, Anexo I que “Nas situações em que a creche pratique um horário de funcionamento superior a 11 horas diárias, para além da participação utente/mês prevista na Cláusula II, há lugar a uma participação complementar (...) condicionada à verificação de que o alargamento de horário corresponde efetivamente à necessidade expressa, por parte dos pais e/ou de quem exerça as responsabilidades parentais de pelo menos 30% das crianças”, o que já estava plasmado nos Compromissos anteriores, ainda que seja do conhecimento desta Confederação as dificuldades das instituições em obter este complemento.

A Adenda a este Compromisso de Cooperação, assinada no passado dia 13 de abril, determina, no n.º 3 da Cláusula I - Creche, Respostas Sociais, Anexo I, que “por forma a agilizar os procedimentos para o ano letivo 2018/2019, os pedidos das participações complementares, previstos na presente cláusula, são apresentados pelas instituições sociais nos Centros Distritais de Segurança Social, nos termos definidos em orientação técnica do ISS, I.P., mediante prévia auscultação dos representantes das instituições sociais em sede de CNC”.

Tendo esta matéria sido abordada na última reunião da Comissão Nacional de Cooperação (CNC) e sido enviada pelo Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) para conhecimento da CNIS, apesar de não corresponder totalmente ao nosso entendimento, enviamos abaixo, para conhecimento das nossas associadas com a resposta social creche, os procedimentos a seguir para requerimento desta participação financeira complementar:

“a) No ato de inscrição na creche ou de renovação da matrícula, os pais e/ou quem exerça as responsabilidades parentais devem manifestar, por

escrito, a necessidade expressa quanto ao horário de entrada e saída da criança no ano letivo seguinte, conforme minuta;

b) Até 30 de junho de cada ano, caso preencha os necessários requisitos, a Instituição deve formalizar, junto do Centro Distrital competente, o pedido de participação complementar por praticar um horário de funcionamento superior a 11 horas diárias;

c) O pedido referido na alínea anterior é formalizado em formulário próprio, devendo corresponder à necessidade dos pais e/ou de quem exerça as responsabilidades parentais de, pelo menos, 30% das crianças;

d) As declarações a que se refere a alínea a) devem ser remetidas pela Instituição ao Centro Distrital competente durante o mês de setembro.

e) Após verificação de que o alargamento de horário corresponde efetivamente à necessidade expressa, por parte dos pais e/ou de quem exerça as responsabilidades parentais de pelo menos 30% das crianças, até 30 de Setembro serão celebradas as adendas (conforme anexo) aos acordos cujo pagamento das participações ocorre por Orçamento Corrente, ou seja para o mesmo número de acordos que já detinham participação, priorizando os que já detinham complemento.

f) Caso se verifique que o número de acordos que preenchem os requisitos é superior ao do ano letivo anterior, os acordos remanescentes serão programados em Orçamento Programa, em função da disponibilidade orçamental à data.”

De acordo com informação transmitida pelo ISS, I.P. as instituições com creche receberão, por ofício, a informação destes procedimentos com as respetivas minutas a utilizar para que possam formalizar, nos prazos previstos, o pedido junto do respetivo Centro Distrital de Segurança Social.

O Departamento Técnico da CNIS encontra-se disponível através dos contactos habituais, dep.tecnico@cnis.pt e 226068614, para os esclarecimentos que necessitem.

LEGISLAÇÃO



Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 135/2018 - Diário da República n.º 103/2018, Série I de 2018-05-29

Recomenda ao Governo que tome medidas no âmbito do Portugal 2020 e da sua reprogramação



Finanças

Portaria n.º 156/2018 - Diário da República n.º 103/2018, Série I de 2018-05-29

Portaria que altera a [Portaria n.º 98-A/2015](#), de 31 de março, e aprova o modelo de recibo de quitação, designado de recibo de renda eletrónico, e respetivas instruções de preenchimento, a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 115.º do Código do IRS

BTE nº 21, de 8 de junho de 2018

Contrato Coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade – CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais – FNSTFPS – alteração salarial e outras.

CANDIDATURAS



FUNDO
ASILO, MIGRAÇÃO
E INTEGRAÇÃO

Aviso nº 49/FAMI/2018 - Saúde

As candidaturas, até ao dia 26 de junho de 2018, devem ser apresentadas, através da submissão de formulário eletrónico, na plataforma SIGFC, Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em <https://www.sigfc.sg.mai.gov.pt>.

São exemplos de ações elegíveis: o desenvolvimento de materiais e ações de sensibilização e capacitação, promoção do acesso à saúde junto dos NPT, ações de sensibilização e formação junto dos profissionais de diferentes áreas da saúde ativos no acolhimento e integração de NPT, promoção do intercâmbio de experiências e boas práticas na cooperação e no trabalho em rede na área da saúde com este público alvo e a conceção de materiais sobre temáticas nas áreas da saúde para apoio de profissionais e voluntários.

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

Prémio Manuel António da Mota | 9ª edição

Em 2018 irá distinguir as instituições que contribuam com os seus projetos para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Regulamento [aqui](#)

Formulário de candidatura [aqui](#)

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



UDIPSS-Braga Curso “Ser Dirigente”

O público-alvo da formação são, exclusivamente, os **Membros dos Órgãos Sociais** das IPSS associadas da União Distrital de Braga.

O Curso tem um custo de € 180,00 por inscrição, sendo as inscrições obrigatórias até dia 15/06/2018, através do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKBQk_G0tOlbLNmFg8sLMI0ecabPbDFz-klvaFly227aTo8A/viewform

INFORMAÇÕES/ATIVIDADES IPSS



Workshop “Desenvolvimento Infantil”



7 de junho | 18H30



Patronato Nª Sª da Bonança em Vila Praia de Ancora

Inscrições gratuitas, mas obrigatórias, até 6 de junho, através de: patronato.bonanca@gmail.com

IMPrensa

[Mangualde: Mostra Social em junho](#)

Segundo a Câmara de Mangualde, a Mostra Social tem como objetivo "divulgar a oferta social" e o "meritório trabalho" desenvolvido pelas **IPSS**, ...



DIVERSOS



RefuJobs – A Plataforma de Emprego para Refugiados

A plataforma RefuJobs tem por objetivo potenciar as competências profissionais das pessoas refugiadas e as oportunidades de emprego disponíveis em entidades e empresas portuguesas.

Saiba mais [aqui](#)

Comunicado do Conselho de Ministros de 30 de maio de 2018 (extrato)

Foi aprovado o decreto-lei que **altera o regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas e cria a certidão online** de Pessoas Coletivas.

Com esta medida, inserida no programa Simplex+ e no plano estratégico Justiça + Próxima, passa a ser possível obter-se uma certidão em suporte eletrónico permanentemente atualizada dos atos e factos rela-

tivos a pessoas coletivas e entidades inscritas no Fichero Central de Pessoas Coletivas, base de dados onde se organiza informação atualizada do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, da responsabilidade do Instituto dos Registos e Notariado.

Esta medida visa permitir a dispensa de solicitação de certidão em papel comprova-

tiva da inscrição de pessoa coletiva naquele Registo, designadamente para efeitos de concursos públicos de contratos de fornecimento e de serviços. Deste modo, simplificam-se os procedimentos na área do registo nacional de pessoas coletivas, melhora-se o relacionamento dos cidadãos com a Administração Pública e reduz-se os inerentes custos para as empresas.

Nova funcionalidade na Segurança Social Direta “Declaração de Remunerações + Certa”

A partir de 1 de junho em <http://www.seg-social.pt>

Lino Maia